

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2026.

PROCESSO: 033/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – ARUJÁ, BIRITIBA MIRIM, FERRAZ DE VASCONCELOS, GUARAREMA, GUARULHOS, IGARATÁ, ITAQUAQUECETUBA, MAIRIPORÃ, MOGI DAS CRUZES, POÁ, SALESÓPOLIS, SANTA BRANCA, SANTA ISABEL E SUZANO

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de controle de seus próprios atos, pautada nos princípios da autotutela e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a faculdade de a Administração revogar seus atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos, que demonstram a necessidade de ajustes técnicos para evitar prejuízos na formalização do Registro de Preços aos municípios consorciados e garantir a ampla competitividade no certame;

DECIDO:

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 03/2026 (Processo Administrativo nº 033/2026), por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, com o intuito de promover as correções necessárias no instrumento convocatório.

Mogi das Cruzes, 24 de julho de 2026.

LUÍS ANTÔNIO DE CAMARGO
Presidente do CONDEMAT